



EDITAL N. 02/2015/SME

**PROCESSO DE REMOÇÃO DESTINADO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO**

FIXA DATA E ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DE REMOÇÃO DESTINADO AOS OCUPANTES DO CARGO DE PROFESSOR DO QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO DE JOAÇABA, Sr. Rafael Laske, no uso de suas atribuições legais e tendo por base o artigo 37, §1º, inciso II da Lei Complementar n. 76, de 11 de dezembro de 2003, e artigos 30 e seguintes da Lei Complementar n. 210, de 05 de dezembro de 2011, baixa este Edital fixando data e procedimentos para o processo de remoção destinado aos ocupantes do cargo de professor efetivo do Magistério Público Municipal, nos termos do previsto.

1. DA REMOÇÃO

- 1.1 Poderão participar do Processo de Remoção os ocupantes do Cargo de Professor do quadro efetivo do Magistério Público Municipal das áreas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, lotados nas unidades escolares da rede pública municipal.
- 1.2 No ato de inscrição, o professor deverá indicar a unidade escolar de sua opção, dentro de sua habilitação profissional, desde que haja vaga disponível.
- 1.3 As opções do professor devem ser compatíveis com o seu regime de trabalho, uma vez que não será permitido alterá-lo por intermédio deste processo.
- 1.4 Quando existir mais de um candidato por vaga, no caso dos servidores do magistério, serão utilizados os seguintes critérios, conforme dispõe o artigo 37, §5, da Lei Complementar n. 76/2003:
 - a) Maior habilitação na área de atuação;
 - b) Maior tempo de serviço no magistério público municipal;
 - c) Sorteio na presença dos candidatos inscritos nas vagas.
- 1.5 Os pedidos protocolados serão analisados pela Comissão nomeada através da Portaria nº 4670/2015.



- 1.6 O candidato que, sob quaisquer hipóteses, não atender às normas deste edital e demais procedimentos aplicáveis, estará, automaticamente, eliminado do processo.
- 1.7 Será publicada em Diário Oficial do Município e na página oficial do Município de Joaçaba a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, bem como o resultado do processo de remoção de que trata este Edital.
- 1.8 O candidato poderá transferir-se para a unidade escolar em que foi removido somente no início do ano letivo de 2016.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 O período de inscrição será nos dias **16 a 20/11/2015**, das 13 horas às 19 horas, com a entrega da documentação, abaixo relacionada, no Setor de Protocolo, da Prefeitura de Joaçaba.
- 2.2 Na data de **24/11/2015**, será promovida a homologação das inscrições deferidas, com publicação no site oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios.
- 2.3 A ficha de inscrição (Anexo 01) deverá ser preenchida de acordo com a documentação apresentada, devidamente assinada pelo requerente, em que conste expressamente a vaga que pretende ser removido.
- 2.4 Deverão ser anexados à ficha de inscrição:
 - a) Cópias de CPF e Identidade;
 - b) O Atestado de Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal, expedido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Joaçaba, com data final de 20/11/2015;
 - c) Cópia da Portaria de Lotação atual;
 - d) Cópia dos Diplomas de habilitação, isto é, especialização, mestrado e/ou doutorado.
- 2.5 A falta de um dos documentos mencionados no item anterior implica no imediato indeferimento da inscrição.
- 2.6 Após a homologação e deferimento ou indeferimento das inscrições, os interessados terão o prazo de recurso de 01 (um) dia útil.
- 2.7 Na data de **30/11/2015** será promovida a classificação preliminar dos resultados com publicação no site oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios.
- 2.8 Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, a inscrição por procuração específica para este fim, reconhecida em cartório.



- 2.9 A listagem preliminar de classificação dos candidatos inscritos será publicada no endereço eletrônico e no mural da Prefeitura Municipal.
- 2.10 O candidato que não concordar com o resultado de sua classificação preliminar poderá interpor recurso mediante protocolo para este fim, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da listagem preliminar, justificando a necessidade de revisão da classificação.
- 2.11 Na data de **08/12/2015** será promovida a classificação final e homologação dos resultados, com publicação no site oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 O pedido de inscrição do professor importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas deste processo de remoção.
- 3.2 As vagas das unidades escolares disponíveis para esta remoção constam no Anexo 02 do presente edital.
- 3.3 O professor removido terá direito a lotação em uma única Unidade Escolar e deverá apresentar-se para a posse e exercício, a partir do início do ano letivo de 2016.
- 3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão responsável pela análise dos pedidos.

Joaçaba, 28/10/2015.

RAFAEL LASKE
PREFEITO DE JOAÇABA/SC



ANEXO 1

EDITAL N. 02/2015/SME – PROCESSO DE REMOÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PEDIDO DE REMOÇÃO

DADOS DO SERVIDOR:		
NOME:	MATRÍCULA:	
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:	NÚMERO:	
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO:
EMAIL:	TELEFONE: CELULAR:	
CARGO / NÍVEL:		
ÁREA EM QUE ESTÁ HABILITADO:		
DATA DE ADMISSÃO:	DATA DE NASCIMENTO:	
CARGA HORÁRIA:	TURNO DE TRABALHO:	
UNIDADE DE ENSINO DE LOTAÇÃO:		
UNIDADE DE ENSINO PARA REMOÇÃO:		
VAGA / DISCIPLINA A QUE CONCORRE:		
TÍTULOS/ HABILITAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO/ MESTRADO OU DOUTORADO):		
TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL:		
Declaro para os devidos fins de direito junto a Secretaria de Educação que ACEITO OS CRITÉRIOS estabelecidos no Edital 02/2015, sob pena de indeferimento da inscrição no Processo de Remoção. Data: ____/____/____		
_____ SERVIDOR		
DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELA COMISSÃO		
UNIDADE DE ENSINO A SER LOTADO: _____		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: _____		
NOME E ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO: DATA: ____/____/____		



ANEXO 2
QUADRO DE VAGAS

ESCOLA	HABILITAÇÃO	NUMERO DE VAGAS	CARGA HORARIA	TURNO
CE Frei Bruno	Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano	01	20h	Vespertino
CE Frei Bruno	Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano	01	20h	Vespertino
CE Frei Bruno	Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano	01	20h	Vespertino
CE Frei Bruno	Língua Portuguesa	01	40h	Matutino/Vespertino
CE Frei Bruno	Ciências	01	20h	Matutino
CE Frei Bruno	Geografia	01	20h	Matutino
CE Frei Bruno	Inglês	01	20h	Matutino/Vespertino
EM Anita Lopes Vieira	Educação Física	01	20h	Matutino/Vespertino
EM Frida Regensburg	Educação Física	01	20h	Matutino/Vespertino
EM Frida Regensburg	Arte	01	10h	Matutino/Vespertino
EM Nossa Senhora de Lourdes	Arte	01	20h	Matutino/Vespertino
EM Nossa Senhora de Lourdes	Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano	01	40h	Matutino/Vespertino
EM Nossa Senhora de Lourdes	Matemática	01	40h	Matutino/Vespertino
EM Nossa Senhora de Lourdes	História	01	20h	Matutino
EM Rotary Fritz Lucht	Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano	01	40h	Matutino/Vespertino
EM Rotary Fritz Lucht	Geografia	01	40h	Matutino/Vespertino
EM Rotary Fritz Lucht	História	01	20h	Matutino/Vespertino



CEI Anzolin CEI Clara Zomkowyski CEI Rita Petry	Educação Física	01	40h	-
CE Frei Bruno	Educação Infantil	02	40h	Matutino/Vespertino
CEI Rita Petry	Educação Infantil	03	40h	-
CEI Tempo de Aprender	Educação Infantil	04	40h	-

AUXILIARES DE CRECHE

ESCOLA	HABILITAÇÃO	NUMERO DE VAGAS	CARGA HORARIA	TURNO
CEI Rita Petry	Auxiliar de Creche	01	40h	-
CEI Tempo de Aprender	Auxiliar de Creche	01	40h	-
CEI Nossa Senhora de Lourdes	Auxiliar de Creche	01	40h	-
CEI Rosa Branco	Auxiliar de Creche	01	40h	-
CEI Menino Deus	Auxiliar de Creche	01	40h	-
CEI Mundo Encantado	Auxiliar de Creche	01	40h	-